

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

EDITAL DE REGULAMENTO E INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL

O presente edital dispõe as informações gerais do curso de Formação de Educador Infantil e regulamenta a carga horária para a capacitação funcional, conforme prevê o *artigo 43* da Lei Complementar nº. 12/2010.

Objetivo do curso

Capacitar os servidores do cargo de agente de políticas sociais para a especialidade de educador infantil, com objetivo de contribuir na construção da identidade profissional de suas funções e competências específicas, de forma a oferecer meios de atuação adequados a cada fase do desenvolvimento infantil.

1. SERVIDOR PÚBLICO

1.1. Público Alvo

Poderá participar o servidor público municipal estável ocupante do cargo de agente de políticas sociais, nas especialidades de: auxiliar de apoio escolar, assistente de alunos, merendeira, instrutor de cursos livres, monitor de esportes, agente de saneamento I, auxiliar em saúde bucal, atendente em enfermagem, auxiliar de enfermagem, auxiliar de farmácia e monitor social, que esteja em efetivo exercício e com o enquadramento definitivo ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. O servidor público municipal interessado em participar do processo de capacitação funcional, deverá ficar atento às datas de inscrição e aos requisitos exigidos. O servidor no ato da inscrição assinará o Termo de Compromisso e deverá obter no mesmo, a ciência da sua chefia imediata.

1.2. Requisitos

- a) Ser servidor público municipal de Hortolândia, estável, com mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
- b) Ensino Médio Completo;
- c) Não estar, no ato da inscrição, com restrição médica definitiva ou readaptado

No momento da inscrição para o processo de capacitação funcional, o interessado deverá apresentar comprovante de escolaridade. As inscrições serão analisadas pela Escola de Gestão Pública de Hortolândia e, após o deferimento, estas serão publicadas.

1.3. Inscrições

A inscrição será realizada no **período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2014**, na Escola de Gestão Pública de Hortolândia, das 9 às 16 horas, localizada a Rua José Camargo, nº 21, Remanso Campineiro. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser feita mediante procuração com firma reconhecida em cartório. A veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição será confirmada pela Escola de Gestão Pública de Hortolândia. As contradições observadas nas informações fornecidas na ficha de inscrição poderão acarretar sanções administrativas e/ ou conseqüente cancelamento da mesma.

À Escola de Gestão Pública de Hortolândia é reservado o direito de organizar as turmas e de realizar remanejamentos que se fizerem necessários para o bom andamento do curso em questão.

1.4. Avaliação

A avaliação será aplicada, ao final do período da Formação de Educador Infantil e será baseada no conteúdo programático (**ANEXO I e II**) e nas aulas ministradas durante a formação.

A avaliação tem como objetivos:

- a) Identificar a aprendizagem adquirida durante a capacitação;

- b) Verificar a habilitação para o desempenho na progressão para o cargo/especialidade;
- c) Classificar os candidatos para o banco de capacitados em ordem decrescente de pontuação na avaliação, considerando o mínimo de pontuação.

Compõem a avaliação:

- a) Prova objetiva:** composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos. A prova objetiva corresponderá a 75 (setenta e cinco) pontos.
- b) Prova dissertativa:** composta de 05 (cinco) questões onde cada questão valerá 05 (cinco) pontos. A prova dissertativa corresponderá a 25 (vinte e cinco) pontos.

A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas nas provas objetiva e dissertativa, que corresponde a 100% (cem) por cento da avaliação, sendo que para aprovação o servidor inscrito deverá obter no mínimo 70 pontos no total, sendo, no mínimo, 10 pontos da prova dissertativa.

1.5. Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação da avaliação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Melhor nota em matéria específica do curso, conforme previsto previamente pela banca examinadora, a ser apresentada aos participantes;
- b) Melhor nota na última avaliação de desempenho;
- c) Maior tempo de efetivo exercício como servidor público municipal; e,
- d) Maior idade.

1.6. Banco de capacitados

Conforme § 3º do art. 43 da Lei Complementar nº 12/2010, o resultado do processo de capacitação de progressão funcional de educador infantil comporá o banco de capacitados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos servidores aprovados.

Serão classificados os servidores que obtiverem pontuação mínima de **70% (setenta por cento)** na avaliação, conforme item 1.4.

1.7. Da Validade

De acordo com o § 5º, do art. 43 da Lei Complementar nº 12/2010, o resultado de cada processo de capacitação funcional terá validade de 03 (três) anos, sendo utilizado apenas para efeito de progressão funcional, e alimentará o banco de capacitados.

1.8. Certificação

Os certificados emitidos ao término da capacitação funcional serão válidos somente para a progressão funcional, não sendo passíveis de utilização na progressão por titulação ou outras formas de progressão na carreira.

1.9. Direito de Recurso

Fica assegurado ao servidor participante que se considerar prejudicado na correção da prova, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do resultado. O recurso será analisado em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo do recurso.

2. INSTRUTORES E BANCA EXAMINADORA

2.1. Banca Examinadora

A banca examinadora é o grupo de pessoas que detêm conhecimentos técnicos, através de cursos, capacitações e experiência prática necessárias às avaliações do curso de formação. As provas serão elaboradas e corrigidas pela banca examinadora de forma imparcial no processo de avaliação.

2.2. Atribuições da Banca Examinadora:

a) Elaborar as avaliações de cada área de conhecimento, estruturando as provas através de questões objetivas de múltipla escolha e questões dissertativas;

- b) Instituir uma matéria específica do curso que será utilizada como critério de desempate a ser apresentada no decorrer do curso dos servidores inscritos;
- c) Efetuar a correção das questões dissertativas e pontuar;
- d) Responder recursos sobre a correção das provas;
- e) Elaborar pareceres técnicos, práticos e teóricos sobre as respostas da prova dissertativa.

2.3. Composição da Banca Examinadora

A banca será composta por 03 (três) profissionais, sendo:

- a) 01 (um) profissional externo, contratado, com conhecimento superior e específico na área de educação;
- b) 02 (dois) servidores públicos municipais de Hortolândia, desde que não seja do cargo de agente de políticas sociais, com conhecimento específico na área de educação.

2.4. Instrutores

Os instrutores são o grupo de servidores, com cargos e formação correspondente a cada área do conhecimento, responsáveis por ministrar os componentes curriculares do curso. Os servidores interessados poderão ministrar os componentes curriculares desde que possuam os requisitos necessários de formação comprovados para cada componente curricular e área de conhecimento, e que não que componham o cargo de agente de políticas sociais.

2.5. Atribuições dos Instrutores:

- a) Elaborar o plano de aula do componente curricular correspondente, dentro da carga horária prevista para sua realização;
- b) Elaborar o material didático de suporte à aula, bem como apresentações multimídia, textos, apostilas, dinâmicas, etc;
- c) Ministrar os conteúdos conforme o plano de aula elaborado;
- d) Produzir relatório de trabalho contendo os procedimentos realizados e conteúdos abordados.

2.6. Credenciamento

2.6.1 - Os credenciamentos dos servidores interessados em ministrar os componentes curriculares ou em fazer parte da banca examinadora acontecerão no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2014, na Escola de Gestão Pública de Hortolândia, das 9 às 16 horas, localizada a Rua José Camargo, nº 21, Remanso Campineiro.

2.6.2 – O formulário de credenciamento deverá ser retirado pessoalmente na Escola de Gestão e os candidatos deverão anexar o seu currículo e plano de aulas para o(s) componente(s) curricular(es) de interesse, conforme Anexo II.

2.6.3 - Os servidores que já compõem o banco de instrutores da Escola de Gestão Pública de Hortolândia e que tenham interesse em ministrar os componentes curriculares do curso deverão apresentar currículo e plano de aulas, conforme itens 2.6.1. e 2.6.2.

2.6.4 – O credenciamento de novos instrutores será realizado tendo em vista que o atual banco da Escola de Gestão Pública de Hortolândia não atenderá plenamente os componentes curriculares do curso.

2.7. Critérios de Escolha

A escolha dos componentes da banca examinadora e instrutores/servidores interessados em ministrar os componentes curriculares será realizada pela Escola de Gestão Pública de Hortolândia e seguirá os seguintes critérios:

- a) Ter formação ou cargo específico na área de conhecimento do curso;
- b) Ter cursos complementares nesta área de formação;
- c) Ter cursos similares na área de conhecimento do curso, caso não haja servidores com formação específica;
- d) Experiência técnica, exercendo atividades técnicas relativas ao assunto abordado;
- e) Experiência pedagógica, exercendo atividades de instrução ou acadêmicas, relativas, ou não, ao assunto abordado.

2.8. Critérios de Desempate

Havendo mais de um interessado em compor a banca examinadora ou em ministrar o mesmo componente curricular será escolhido o servidor que obtiver:

- a) Maior tempo de experiência técnica e pedagógica com o assunto abordado;
- b) Maior tempo de efetivo exercício;
- c) Maior idade.

Caso não haja servidores interessados e credenciados a Escola de Gestão Pública de Hortolândia convidará profissionais externos à Prefeitura, buscando cumprir os mesmos requisitos de formação.

A carga horária total de trabalho dos instrutores será a correspondente à carga horária do componente curricular.

2.9. Encargo de Curso e Concurso

Os servidores que atuarem como instrutores nos componentes curriculares, ou fizerem parte da banca examinadora, farão jus a encargo de curso e concurso, conforme decreto nº 2.447, de 17 de fevereiro de 2011.

A gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades referidas no decreto forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao vencimento do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para cálculo de proventos da aposentadoria ou das pensões.

2.10. Capacitação Pedagógica para Instrutores

Os instrutores realizarão, obrigatoriamente, capacitação pedagógica prévia de **04 (quatro) horas** voltadas ao suporte e estruturação dos componentes curriculares. A capacitação pedagógica será realizada pela Escola de Gestão Pública de Hortolândia, em dia, horário e local a serem definidos.

2.11. Programa de Formação

O curso está estruturado em 03 (três) áreas de conhecimentos, contendo diversas disciplinas onde os componentes curriculares, carga horária, conteúdo programático e outras informações específicas do programa estão contidos nos **ANEXOS I e II**.

O programa de formação completo, indicando o cronograma, formadores, horários e ordem dos componentes curriculares, será entregue no primeiro dia de aula.

2.12. Disposições Gerais

As datas e horários previstos podem ser alterados pela Escola de Gestão Pública de Hortolândia, caso necessário.

Para efeito de progressão, o servidor, ainda que aprovado nas avaliações, fica sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado e/ou requerido pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Hortolândia, que avaliará sua aptidão física e psicológica para o exercício das funções da especialidade de Educador Infantil e, caso seja considerado inapto, não será possível efetivar a progressão.

É de inteira responsabilidade do servidor inscrito acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao curso e/ou a divulgação desses documentos em jornal com circulação no município "Página Popular" e no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua José Camargo, 21, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.

Hortolândia, 07 de novembro de 2014.

EDVALDO APARECIDO PEREIRA
Secretário de Administração

ANEXOS

CAPACITAÇÃO FUNCIONAL - AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS / EDUCADOR INFANTIL

ANEXO I – ÁREA DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
EDUCAÇÃO	a) Apresentação do curso	4 horas
	b) Atribuição do Educador Infantil	4 horas
	c) Estatuto da Criança e do Adolescente	8 horas
	d) Protocolo da Educação Infantil	20 horas
	e) Educação Infantil/creche	12 horas
	f) O profissional de Educação Infantil – Educador	4 horas
	g) Inclusão nas escolas de Educação Infantil	8 horas
	Subtotal: 60 horas	
SAÚDE	a) Primeiros Socorros na Escola	8 horas
	b) Atenção a Saúde da Criança	8 horas
	c) Desenvolvimento Humano	8 horas
Subtotal: 24 horas		
RELAÇÕES HUMANAS	a) Ética e Cidadania	4 horas
	b) Ética Corporativa	4 horas
	c) A Escola e a Família	8 horas
	d) Gestão de Conflitos	8 horas
	e) Autoestima	4 horas
	f) Competência e Gestão por Competência	4 horas
	g) Desenvolvimento Moral e Linguagem do educador infantil	8 horas
Subtotal: 40 horas		
TOTAL		124 HORAS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO (60 HORAS)			
COMPONENTE CURRICULAR	CH	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Apresentação do curso e do conteúdo programático	4	Proporcionar o entendimento dos participantes sobre as atividades que serão desenvolvidas durante o curso.	Apresentação da grade curricular. Edital. Fixação das regras de convivência. Dinâmica de conhecimento.
Atribuição do Educador Infantil	4	Proporcionar maior conhecimento das suas atividades de uma forma geral.	Descrição geral das atividades, de acordo com a Lei Complementar nº. 12/2010.
Estatuto da Criança e do Adolescente	8	Reforçar conhecimentos formais e práticos que possuam relação com o dia a dia de um profissional. Realizar trabalho junto às famílias dos alunos, a fim de que estas venham a auxiliar os profissionais em educação no processo educativo. Capacitar o educador para refletir sobre o assunto.	História do estatuto da criança e do adolescente. Objetivos. Aplicabilidade no cotidiano da educação infantil.
Protocolo da Educação Infantil	20	Buscar qualificar da Educação Infantil nos contextos educação, saúde, higiene, segurança, espaços físicos, formação dos profissionais, organização dos grupos de crianças e regimento escolar.	Adaptação; Organização dos Espaços; Organização dos espaços individuais; Higienização dos espaços escolares; O uso da água como bem escasso da natureza, da comunidade e da escola. Limpeza do ambiente escolar. Limpeza e higienização dos brinquedos e de matérias de uso da criança. Coleta seletiva de lixo. O papel do funcionário como gestor da limpeza e higiene da escola. O banho; Hora de Tirar fraldas; Alimentação; Rotina Sono; Relação família-escola; Avaliação, acompanhamento do desenvolvimento integral da criança; Musicalização;

			Inclusão na Educação Infantil; Atividade extraclasse; Registros.
Educação Infantil/creche	12	<p>Conhecer a função social e pedagógica da Educação Infantil;</p> <p>Orientar sobre os princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: a pedagogia da infância;</p> <p>Assegurar a articulação entre cuidado e educação mediados pelo brincar</p> <p>Orientar quanto rotina e as práticas pedagógicas com crianças pequenas</p> <p>Realizar atividades planejadas que contribuam para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 a 5anos, visando sua autonomia e construção do conhecimento de si e do mundo.</p>	<p>Concepção de infância</p> <p>Objetivos da Educação Infantil</p> <p>Educação Infantil que espaço é esse?</p> <p>O contexto educativo da creche</p> <p>O Trabalho cotidiano na Educação Infantil: Rotina e práticas pedagógicas na creche – organização de tempos e espaços</p> <p>Educar-cuidar-brincar</p> <p>O ato de brincar como fator de desenvolvimento, aprendizagem e a construção da identidade e da autonomia da criança.</p> <p>A brincadeira no cotidiano da Educação Infantil.</p>
O profissional de Educação Infantil-Educador	4	<p>Proporcionar reflexões que contribuam para a formação dos educadores infantis, levando-os a compreender o seu trabalho e a importância das suas intervenções e interações com o grupo de crianças;</p>	<p>Função do educador infantil</p> <p>O papel do profissional de Educação Infantil e as práticas pedagógicas no atendimento à criança pequena – de zero a cinco anos.</p>
Inclusão/deficiências nas escolas de Educação Infantil	8	<p>Proporcionar conhecimentos de questões relacionadas à Educação Especial e Inclusiva no âmbito da Educação Infantil</p> <p>Promover uma reflexão crítica sobre fundamentos ético-filosóficos, legais, científicos e didáticos pedagógicos; princípios, concepções e diretrizes de um sistema educacional inclusivo; organização e funcionamento da escola inclusiva e fundamentos para o desenvolvimento do currículo inclusivo</p> <p>Ampliar a articulação entre teoria e prática, no processo de inclusão de todos os alunos, e principalmente dos que apresentam deficiências.</p>	<p>Aspectos legais</p> <p>“Tipos” de deficiências</p> <p>Processo de inclusão e integração na Educação Infantil</p> <p>Deficiência: concepções e características específicas.</p> <p>Altas Habilidades: concepções.</p> <p>Política Nacional para a Educação Especial.</p> <p>Política Estadual para Educação Especial.</p> <p>O processo de inclusão dos alunos com deficiência na Educação Especial, na educação infantil, Adaptações curriculares necessárias para o atendimento educacional.</p>

ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE (24 HORAS)			
COMPONENTE CURRICULAR	CH	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Primeiros Socorros na Escola	8	Oportunizar o desenvolvimento de conhecimentos das noções básicas de atendimento inicial às vítimas de acidentes e as habilidades para prestar os primeiros socorros às vítimas de acidentes ou mal súbito, que necessitem de socorros imediatos enquanto aguarda o atendimento médico.	Acidentes na escola. Principais acidentes no ambiente escolar e seu entorno. Segurança no ambiente escolar e seu entorno. Princípios fundamentais em primeiros socorros. Mecanismo do trauma. Avaliação inicial da vítima. Primeiros socorros em urgências clínicas – parada cardiorrespiratória, obstrução de vias aéreas por corpo estranho, febre, sangramento nasal, convulsão, desmaio. Primeiros socorros em acidentes – trauma ocular, trauma crânio-encefálico, trauma raqui medular, trauma de tórax, trauma abdominal, trauma músculo-esquelético, ferimentos, queimaduras, afogamento, intoxicações, choque elétrico e acidentes com animais e peçonhentos. Urgências odontológicas.
Atenção a Saúde da Criança	8	Capacitar profissionais na atenção integral a saúde de crianças. Preparar o profissional para ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança, com mais qualidade de vida, para que as crianças possam crescer e desenvolver todo seu potencial.	Atenção a saúde da criança. Peso e estatura. Doenças comuns na idade de 0 a 6 anos. Calendário vacinal. Escabiose. Pediculose. Observação das eliminações. Detecção de sinais de maus tratos.
Desenvolvimento Humano	8	Proporcionar o conhecimento sobre as fases do desenvolvimento humano e os fatores que o influenciam.	Fundamentos e princípios. Conceitos e definições. Condições básicas do desenvolvimento na infância – características biológicas, aspectos neurológicos e aspectos psíquicos. Desenvolvimento normal e patológico.

			Etapas de desenvolvimento – Período pré-natal, período neonatal, primeira infância, infância. Fatores que influenciam o crescimento.
ÁREA DE CONHECIMENTO: RELAÇÕES HUMANAS (40 HORAS)			
Ética e Cidadania	4	Proporcionar uma visão geral acerca do conceito de Ética, bem como promover uma reflexão crítica da ética como elemento construtivo das relações sociais e profissionais, melhorando seu desempenho no exercício da atividade profissional de Educador Infantil.	Conceitos e fundamentos da ética. Conceito de cidadania. Prática de cidadania. Direitos e deveres. Direitos humanos. Convivência democrática. Inclusão social e escolar. A construção de relações e espaços democráticos no âmbito escolar.
Ética Corporativa	4	Proporcionar reflexões sobre moral e ética; Conhecer princípios e valores que compõem um código de ética que melhor se adapte às necessidades de cada empresa ou organização e entender quais as vantagens de sua adoção. Proporcionar a consciência ética do profissional, sob o ponto de vista individual e organizacional. Elevar a sensibilidade do profissional para princípios e valores, que devem servir de parâmetros para a solução de dilemas éticos que envolvem a dinâmica profissional;	Conceito de moral e ética; Planomoral e plano ético; Conteúdos da moral; Códigos de ética e princípios; Ética no trabalho; Faltas contra a dignidade; Telefone, e-mail; Ética do Líder; Desligamento; Fofocas; Reuniões; Relacionamentos íntimos no ambiente de trabalho
A Escola e a Família	8	Proporcionar uma visão abrangente com relação família e escola para uma educação de qualidade. A importância do trabalho unido no processo pedagógico, proporcionando ao aluno uma segurança na aprendizagem.	Parceria com as famílias. Tipo de Estruturas familiares. Respeito aos vários tipos de estruturas familiares. Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças sobre educação de crianças. Estabelecimento de canais de comunicação. Cuidados importantes com o relacionamento humano. Inclusão do conhecimento familiar no trabalho

			educativo. Acolhimento das famílias e das crianças na instituição.
Gestão de Conflitos	8	Contribuir para o desenvolvimento da capacidade de buscar um ponto de consenso no qual todas as partes envolvidas, numa negociação ou numa situação de conflito, cheguem a resultados positivos, ainda que inicialmente tenham diferentes pontos de vista e interesses não alinhados. Visando com que os participantes adquiram ou melhorem os seus conhecimentos acerca do processo de negociação, compreendendo a importância de uma gestão de conflitos adaptativa nos relacionamentos profissionais.	Gestão de conflitos. Comportamento e características dos indivíduos e as suas diferenças. Conceitos sobre conflito. Causa do conflito. Níveis de conflito. Tipos de conflito. Áreas de conflito. Conflitos interpessoais. Consequência dos conflitos. Administração de conflitos.
Autoestima	4	Conscientizar da importância da autoestima; Identificar a baixa autoestima; Desenvolver a autoestima para aumentar a qualidade de vida.	Definição e características da autoestima; O processo da autoestima; O surgimento da baixa autoestima; Aumentando a autoestima; Resultado da autoestima adequada; Definição, causas e tipos de estresse; Sintomas e comportamentos no estresse; Fases do estresse; Controle do estresse; Prioridade e expectativas; Estabilidade emocional e qualidade de vida.
Competência e Gestão por Competência	4	Verificar quais são as competências existentes e quais são as necessárias para o desempenho das atividades requeridas em cada local de trabalho, utilizando-se técnicas de pesquisa para a validação do trabalho, de forma a valorizar os servidores e a qualidade dos serviços prestados.	Definição de Competência e Gestão por Competências; Recursos ou dimensões da Competência; Tipos de Competências: trabalho em equipe, capacidade de negociação, liderança, comunicação, criatividade / inovação, prudência, flexibilidade, ética, valorização da qualidade de vida, assertividade, visão holística, compartilhamento de conhecimento, auto – desenvolvimento, intuição.
Desenvolvimento Moral e Linguagem do	8	Proporcionar reflexões sobre O desenvolvimento moral infantil	Desenvolvimento moral infantil – a construção da personalidade ética na

educador infantil	Linguagem do educador	<p>escola</p> <p>Respeito mútuo e respeito unilateral;</p> <p>Sanções;</p> <p>Anomia, Autonomia e heteronomia</p> <p>Regras: princípios e valores na ação educativa</p> <p>Construção</p> <p>Regras: negociáveis e não negociáveis</p> <p>Valores Morais: central e periférico;</p> <p>Equacionamento moral;</p> <p>Sentimento de obrigatoriedade;</p> <p>Expansão de si;</p> <p>Autoestima e autorespeito;</p> <p>O despertar do senso moral;</p> <p>Sentimentos Morais (amor e medo, confiança, simpatia, indignação e culpa);</p> <p>Conflitos interpessoais</p> <p>Fortalecimento dos sentimentos morais (confiança e simpatia, amor e medo, indignação e culpa);</p> <p>Ambiente escolar cooperativo</p> <p>Linguagem descritiva – elogios e críticas, punições e recompensas</p>
-------------------	-----------------------	--